

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13/2014

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

Objeto:
CAPACITAÇÃO DE DOIS VEREADORES NO CURSO “RESPONSABILIDADE FISCAL NA GESTÃO PÚBLICA”, NOS DIAS 26 A 29 DE AGOSTO DE 2014, EM CURITIBA.

Valor:
R\$ 900,00 (novecentos reais).

Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 25 de agosto de 2014.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 03/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2014.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº ____/2014

Setor requisitante: Secretaria de Administração

| Inscrições | Nome do Curso: |
|------------|---|
| 02 | “Responsabilidade Fiscal na Gestão Pública” |
| | |

JUSTIFICATIVA

“Treinamento e qualificação dos Vereadores: Célia Regina Sobrinho e Mario Cesar Marcondes”

DATA: 19/08/2014

Secretaria de Administração

AUTORIZO

Presidente da Câmara

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de inexigibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 07/2014

DE: Gabinete do Vereador. Mario Cesar Marcondes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 19/08/2014

ASSUNTO: Solicitação para Participação no curso "Responsabilidade Fiscal"

Senhor Presidente,

Eu, Fabiane Cristina Santos da Silva Assessora Parlamentar de gabinete em nome Vereador Mario Cesar Marcondes venho através do presente solicitar , a inscrição para o curso "Responsabilidade Fiscal" que esta sendo oferecido pela CENTRO DE ESTUDOS PÚBLICOS MUNICIPAL(CEAP) , nos dias 26,27,28 e 29 de Agosto de 2014.

Solicito também a liberação das respectivas diárias e locomoção.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Fabiane Cristina Santos da Silva

RECEBIDO EM: ___/___/___

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - P. |
| DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| PARA: <u>DIR. ADMINISTRAÇÃO</u> |
| TELÊMACO BORBA <u>19, 08 2014</u> |
| |
| ASSINATURA |

19/08/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

De: Gabinete Vereadora Célia Andrade

Para: Gabinete da Presidência

Data: 04 de Agosto de 2014

Assunto: Solicitação para participação em curso de capacitação

Senhor Presidente

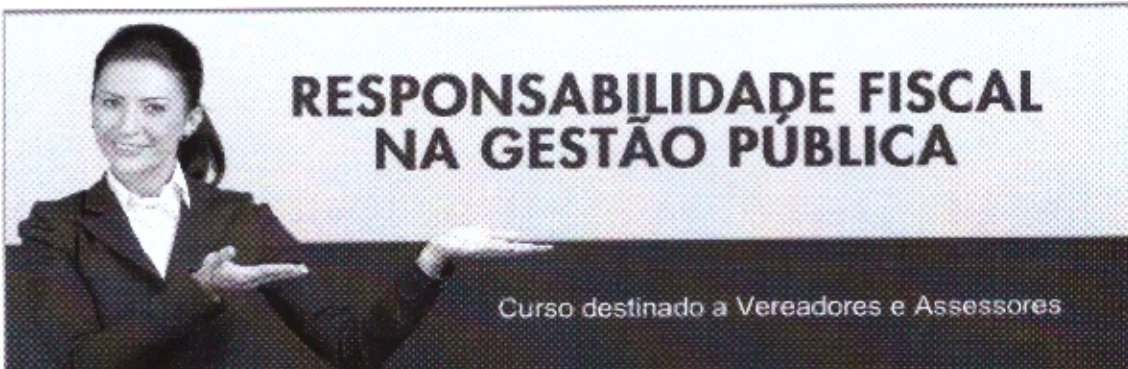
Venho através do presente solicitar que efetue minha inscrição no Curso de Responsabilidade Fiscal na Gestão Publica que esta sendo oferecido pelo CEAP (Centro de Estudos de Administração Publica nos dia 26 á 29 de Agosto).

Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOBRINHO DE ANDRADE

| | |
|---|-----------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PR | |
| DA: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| PARA: | Dir. Administração |
| TELEMACO BORBA, | 19 de Agosto, 2014 |
| ASSINATURA | |

PROV. DE BOMAS



RESPONSABILIDADE FISCAL NA GESTÃO PÚBLICA

Curso destinado a Vereadores e Assessores

26 a 29 de Agosto de 2014
Curitiba - PR

TERRAZAS PARK HOTEL
Rua João Negrão, 424, Centro
Curitiba - PR
Tel: (41) 3222-4000 - reservas@terrazasparkhotel.com.br



CEAP

CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Conteúdo Programático

Programação

Terça-feira: 26/08/2014

- Abertura do evento
- Credenciamento
- Horário: 13h00 min às 17h00min

Quarta-feira: 27/08/2014

- Palestra Painel I
- Horário: 08h00min às 12h00min

Quinta-feira: 28/08/2014

- Palestra Painel II
- Horário: 08h00min às 12h00min

Sexta-feira: 29/08/2014

- Palestra Painel III
- Palestra de Encerramento
- Entrega de Certificados.
- Horário: 8h00min às 12h00min

Atividades Eletivas
(Período Vespertino)

- Visita a órgãos públicos;
- Participação em sessões;
- Assessorias Individuais das 13h às 17h.

Obs: Essas atividades não serão obrigatórias.
Serão realizadas mediante o interesse dos
participantes e prévia solicitação.

PAINEL I - ESTADO BRASILEIRO E RESPEITO AO DINHEIRO PÚBLICO

- História da Arrecadação e Gasto do Dinheiro Público;
- Princípio da Eficiência;
- Constituição Federal e limites para o Gestor Público;
- Exemplos de melhorias da gestão pública: estudos de caso.

PAINEL II - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- Finalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Princípios Aplicados a LRF;
- Planejamento público: PPA, LDO, LOA e outros documentos;
- Limites ao Gestor Público pelas Leis brasileiras.

PAINEL III - TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO

- A Câmara de Vereadores e seu Poder de Fiscalização;
- Órgãos Apoiadores;
- Instrumentos de Transparência;
- Fiscalização da Gestão Fiscal;
- Crimes contra a Responsabilidade Fiscal.

Investimento

R\$ 450,00 por participante (Desconto para Grupos).

Incluso:

- Pastas Personalizadas.
- Coffee Break.
- Material Digital e Fotos do Evento.
- Certificado de Conclusão.
- Serviço de Recepção de Clientes na
Cidade do Evento (Aeroportos / Rodoviárias).

Banco do Brasil S.A.

Agência: 1808-2

Conta: 27158-6

Pagamento Poderá ser efetuado através de Depósito
Bancário, Boleto, Dinheiro ou cheque.

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

(41) 4063-9299 / (48) 3204-7194
inscricoes@ceapeventos.com.br
www.ceapeventos.com.br

Agência Autorizada pelo Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras
CNPJ nº 06.940.508/0001-90

O CEAP é responsável pelo curso e não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de qualquer natureza.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão n°: 59329446/2014

Expedição: 25/08/2014, às 16:06:52

Validade: 20/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:31:10 do dia 18/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2015.

Código de controle da certidão: **4655.DB91.67CB.9677**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 216242014-88888611

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de taxas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/08/2014.

Válida até 14/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13891611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081109172728414404

Informação obtida em 25/08/2014, às 15:54:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2014

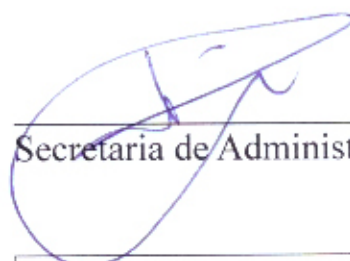
DATA: 21/08/2014

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

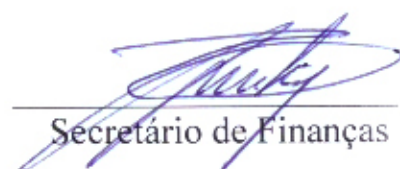
OBJETO: CURSO “RESPONSABILIDADE FISCAL NA GESTÃO PÚBLICA”

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 900,00 (novecentos e oitenta reais)



Secretaria de Administração

| Dotação | |
|----------------|----------------------------------|
| 33.90.39.48.00 | Serviço de Seleção e Treinamento |
| | |
| | |
| | |



Secretário de Finanças



Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO. CURSO DE FORMAÇÃO DE VEREADORES. RESPONSABILIDADE FISCAL NA GESTÃO PÚBLICA – CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, visando a qualificação dos vereadores da Câmara Municipal, encaminhou a esta assessoria jurídica expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade, anexando, para tanto, informe do curso, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

2. MÉRITO

Diz a Lei de licitações, em seu art. 25, II da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

Notadamente, a hipótese do caso concreto amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. Em primeiro lugar, trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento é inquestionável.

A inviabilidade de competição, a seu turno, também se configura, pois o programa do curso em questão se enquadra perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo, em busca do acréscimo intelectual de seus vereadores.

Ademais, há perfeito enquadramento entre o curso e as funções por eles desempenhados, conforme, aliás, ensina Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 13ª Edição, São Paulo, 2009: "*O inc. VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada*".

Neste ponto, importante registrar, não há dúvida, tratando-se, portanto, de inexigibilidade de licitação, mostrando-se inviável a disputa e adequada à hipótese aos dispositivos legais antes mencionados.

Pelo exposto, conclui-se que o andamento nesse sentido é o melhor caminho para obtenção do resultado final, qual seja, a capacitação dos vereadores através de curso com direta vinculação ao que se pretende pelo Legislativo.

Assim, manifestamo-nos pela legalidade da inexigibilidade de licitação em face do que diz o art. 25 c/c art. 13, VI da Lei de Licitações.

Encaminhe-se para os procedimentos de praxe.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 25 de agosto de 2014.

LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2014

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Responsabilidade Fiscal na Gestão Pública.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

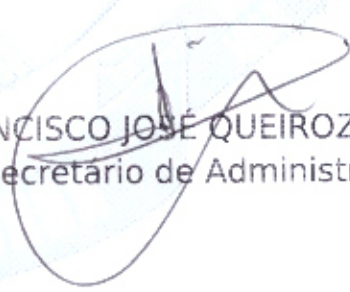
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 28/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.891.611/0001-19, com sede na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Rio Branco, 404, bloco 02, sala 1203, bairro Centro, representada por **LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade nº 6.210.722 SSP/SC e do CPF/MF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na Servidão Eustáquio Adão Medeiros, 95, bairro Campeche, Florianópolis - SC, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 02 (dois) vereadores: Célia Regina Sobrinho de Andrade e Mário Cesar Marcondes, referente ao curso "RESPONSABILIDADE FISCAL NA GESTÃO PÚBLICA", nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2014, em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 13/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda - Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Federais.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade nº 13/2014, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda – Duração

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro


Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

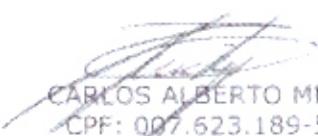
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Telêmaco Borba, 25 de agosto de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21


CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL MTDA – ME
CNPJ 13.891.611/0001-19
Luis Paulo Severo de Oliveira
Cédula de Identidade nº 6.210.722
CPF/MF nº 083.998.939-35

Testemunhas:


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53


MARIA INÊS DAVERSA
CPF: 821.164.219-15



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 33985/2014.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 016/2014.
CREDOR: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO.
CNPJ/MF N.º 75.042.788/0001-06.
OBJETO: CAMPEONATO PARANAENSE DE ARRANCAÇÃO NA TERRA.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 e 07/09/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS POSTERIORES À REALIZAÇÃO DO EVENTO.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.005.27.612.2701.2070.3390.3900.
Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de agosto de 2014

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 35582/2014.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 014/2014.
CREDOR: IMOBILIÁRIA CIDADE DO PAPEL LTDA.
CNPJ: 04.069.039/0001-00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ELIOMAR MEIRA XAVIER Nº 485, CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), EM ATÉ 15 DIAS DA APRESENTAÇÃO DO RECIBO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 13.001.08.243.0803.06150.3390.3900.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de agosto de 2014

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 34515/2014.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 015/2014.
CREDOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL – GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA.
CNPJ: 78.249.406/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MENORES APRENDIZES PARA ATUAR NA ÁREA ADMINISTRATIVA NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES DE EXECUÇÃO E 14 (QUATORZE) MESES DE VIGÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 768.000,00 (SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 02.001.04.122.0401.2005.3390.3600 | 10.001.27.122.2701.2060.3390.3600 |
| 04.001.04.122.0401.2024.3390.3600 | 11.002.12.122.1201.2074.3350.3600 |
| 01.001.04.122.0401.2026.3390.3600 | 12.001.10.301.1001.2101.3390.3600 |
| 07.001.04.123.0401.2037.3390.3600 | 13.001.08.244.0801.2119.3390.3600 |
| 08.001.15.122.1502.2042.3390.3600 | 14.001.15.121.1501.2142.3390.3600 |
| 09.002.22.661.2201.2053.3390.3600 | |

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de agosto de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 35215/2014.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 013/2014.
CREDOR: JOSUE RIBAS EVENTOS.
CNPJ: 04.019.135/0001-50.
OBJETO: SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS REALIZADOS NOS DIAS 07/09/2014 E 10/09/2014.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.194,00 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.001.12.122.1201.2072.3390.3900.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de agosto de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 33830/2014.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 012/2014.
CREDOR: J. BIASSIO & CIA LTDA.
CNPJ: 00.496.658/0001-36.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), EM ATÉ 15 DIAS DA APRESENTAÇÃO DO RECIBO.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 13.004.08.244.0803.2139.3390.3600.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de agosto de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

LEI N.º 2054

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 176.000,00.

O Povo de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para o pagamento de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Telêmaco Borba, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE | | |
|---|---|----------------|
| DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
| 12.001 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 12.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.1001.2103 | Manutenção Atividades de Atenção Básica | |
| 3390.46.00 | Auxílio Alimentação | 303 38.500,00 |
| 3390.48.00 | Outros Auxílios à Pessoas Físicas | 303 137.500,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS | | 176.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Anulação da Fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014, mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº 2024/2014 – FPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº 2013/2013 – LDO 2014, ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Claudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 13/2014.
OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Responsabilidade Fiscal na Gestão Pública CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19.
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBIAS
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº: 28/2014
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 02 (dois) vereadores: Celia Regina Sobrinho de Andrade e Márcio Cesar Marcondes, referente ao curso "RESPONSABILIDADE FISCAL NA GESTÃO PÚBLICA", nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2014, em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 13/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.
Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por participante.
Data: 25/08/2014